

PROPOSTA A REUNIÃO DE CÂMARA

Proposta nº 269-2026 [DRSE]

Pelouro: **Recursos Humanos**



Assunto: **Plano de Recrutamento para 2026**

Considerando que:

- a) Nos termos do n.º 6 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, após a aprovação e entrada em vigor do orçamento de cada ano, deve ser aprovado, durante o primeiro trimestre do respetivo ano orçamental, o mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados, com discriminação dos postos de trabalho por serviço, carreira, categoria e modalidade de vínculo (tempo indeterminado ou a termo);
- b) Nos termos dos n.ºs 3 e 4 da mesma disposição legal, o recrutamento pode realizar-se mediante procedimento concursal restrito a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, ou mediante procedimento concursal aberto a candidatos com ou sem vínculo de emprego público, sendo que, neste último caso, o procedimento deve ser aberto ao abrigo e nos limites do mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados;
- c) Com base num conjunto de necessidades identificadas pelos serviços, que justificam o preenchimento célere de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, foi elaborado o presente plano de recrutamentos a realizar em 2026;
- d) A proposta de plano de recrutamento para 2026, constante do Anexo I, contempla procedimentos concursais para constituição de vínculos de emprego público por tempo indeterminado destinados a qualquer indivíduo, com ou sem vínculo de emprego público, e procedimentos concursais para constituição de vínculos de emprego público por tempo certo destinados a qualquer indivíduo sem vínculo de emprego público;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o plano de recrutamento para 2026, que integra os procedimentos que constam do mapa que constitui o anexo I à presente proposta;
2. Aprovar que o recrutamento para os demais postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal possa realizar-se através de mobilidade na categoria e intercategorias de trabalhadores do Município de Cascais, de ofertas de mobilidade entre órgãos, por recurso a



reservas de recrutamento constituídas na sequência de procedimentos concursais ou, nas situações legalmente admissíveis, mediante cedência de interesse público

O Vereador,

04/03/2026

X Frederico Nunes

Assinado por: FREDERICO ALMEIDA NUNES

DELIBERAÇÃO:

Aprovado por maioria, com 4 abstenções dos Srs. Vereadores João Maria Jonet e Ana Clara Justino do JONET e João Ruivo e Alexandra Domingos Carvalho do PS.